



RESUMO DA ATA Nº 05/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MARÇO DE 2018

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 05 de março de 2018. -----

-----PRESENCAS-----

-----Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

-----Vereadores presentes: -----

-----Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes; -----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

-----Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

-----Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

-----Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

-----Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

-----Secretária: -----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

-----HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e doze minutos.-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018: -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, -----

designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 133 390,70 € (dois milhões cento e trinta e três mil trezentos e noventa euros e setenta cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 364 051,48 € (trezentos e sessenta e quatro mil cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Comemorações do “Dia da Mulher”;-----

-----Construção de aviário na Mesquitela;-----

-----Obras do IP3;-----

-----Projeto da Via dos Duques.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-AVELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA FERNANDA AMARAL DOS SANTOS (PARCELA 7A)**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno, subscrita por Maria Fernanda Amaral dos Santos (Parcela 7A), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos



necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA FERNANDA AMARAL DOS SANTOS (PARCELA 18A) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno, subscrita por Maria Fernanda Amaral dos Santos (Parcela 18A), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR PALMIRA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO, FERNANDA PEIXOTO DE ANDRADE CABRAL, ANTÓNIO PEIXOTO CABRAL E ANTÓNIO PEIXOTO DE ANDRADE (PARCELA 27) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada e subscrita por Palmira da Conceição Peixoto, Fernanda Peixoto de Andrade Cabral, casada com António Peixoto Cabral, e António Peixoto de Andrade (Parcela 27), sendo o valor da respetiva indemnização no montante de 856,88€ (oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), não sendo efetuado o pagamento da parte correspondente a Maria Alice Peixoto porquanto os familiares desconhecem a morada e estado civil da mesma, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR JOAQUIM RODRIGUES, DEOLINDA MARQUES RODRIGUES DIAS MARQUES, ANTÓNIO DIAS MARQUES, NELSON MARQUES RODRIGUES, MARIA DE LURDES SIMÕES DE OLIVEIRA RODRIGUES, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES E CÁTIA POLIANA TEIXEIRA MARQUES RODRIGUES (PARCELA 48) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno, subscrita por Joaquim Rodrigues, Deolinda

Marques Rodrigues Dias Marques, António Dias Marques, Nelson Marques Rodrigues, Maria de Lurdes Simões de Oliveira Rodrigues, Ana Cristina de Oliveira Rodrigues e Cátia Poliana Teixeira Marques Rodrigues (Parcela 48), sendo o valor da respetiva indemnização no montante de 812,00€ (oitocentos e doze euros), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-AVELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA JOSÉ JESUS, LUÍS MANUEL JESUS RODRIGUES, ANTÓNIO GABRIEL JESUS RODRIGUES, BELMIRA JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA, ROSA MARIA DE JESUS RODRIGUES LOPES, JOSÉ LOPES E ISABEL MARIA DE JESUS RODRIGUES (PARCELA 58) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno, subscrita por Maria José Jesus, Luís Manuel Jesus Rodrigues, António Gabriel Jesus Rodrigues, Belmira Jesus Rodrigues de Almeida, Rosa Maria de Jesus Rodrigues Lopes, José Lopes e Isabel Maria de Jesus Rodrigues (Parcela 58), sendo o valor da respetiva indemnização, no montante de 836,30€ (oitocentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), pago a Maria José Jesus, na qualidade de cabeça de casal da herança de Alberto Rodrigues Dias, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da GNR” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a



Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR DE ALMEIDINHA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “ETAR de Almeidinha” e considerar que se encontra em condições de ser liberada 15% da caução total prestada, a favor consórcio externo constituído pelas empresas Artur Abrantes, Ld.^a e Ovava, Engenharia, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE PREÇO PARA O LIVRO “SEPULTURAS ESCAVADAS NA ROCHA FREGUESIAS DE CUNHA BAIXA E ESPINHO, MANGUALDE. CONTRIBUTOS PARA A HISTÓRIA DA ALTA IDADE MÉDIA NUMA MICRO-REGIÃO” – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, colocar o livro “Sepulturas Escavadas na Rocha Freguesias de Cunha Baixa e Espinho, Mangualde. Contributos para a História da Alta Idade Média numa micro-região” à venda no seu Posto de Turismo, na Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves e em outros locais, pelo preço unitário de 5€ (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----QUARTA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação prestada na reunião pelo senhor vereador Dr. Rui Costa a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

-----REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM AMARÍLIS DA COSTA GONÇALVES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 2006 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM PEDRA EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 17 de maio de 2006, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Amarílis da Costa Gonçalves para construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 1 445,00 € (mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, substituindo o anterior acordo pelas condições agora propostas e desta forma não havendo nenhum outro valor a reclamar à autarquia. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o município de Mangualde e Centro Recreativo e Cultural de Santo André, para beneficiação do respetivo complexo desportivo, nomeadamente na remodelação do espaço do polidesportivo, atribuindo para o efeito uma comparticipação no valor de 20 000,00 € (vinte mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido contrato-programa de desenvolvimento desportivo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI -----

-----Requerente: Orlando Adelino Leal Almeida-----

-----Entretanto, de acordo com o relatório elaborado pelo júri no âmbito deste processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder a Orlando Adelino Leal Almeida, residente na Rua das Flores - n.º 42, em Santo Amaro Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, apoio financeiro no valor de 3 549,00 € (três mil quinhentos e quarenta e nove euros) para o efeito solicitado, devendo os serviços técnicos da câmara municipal acompanhar a execução dos respetivos trabalhos e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA,
NA RUA GIL VICENTE – N.º 70, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E
PLANEAMENTO-----

-----Requerente: António José de Oliveira Cabral - Processo n.º 141/2017-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização e alteração de muro de vedação confinante com via pública, na rua Gil Vicente - n.º 70, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 141/2017, face ao alegado na memória descritiva e justificativa do projeto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA,
SITO À ABELHEIRA, LOCALIDADE DE CONTENÇAS DE BAIXO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO



DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Flávio Davide Martins Henriques e Leandro António Martins Henriques - Processo n.º 1/2018-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização de ampliação de muro de vedação confinante com via pública, sito à Abelheira, na localidade de Contenças de Baixo, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 1/2018, face ao alegado na memória descritiva e justificativa do projeto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE UMA MORADIA SITA NA RUA DA ASSOCIAÇÃO – N.º 2, NA LOCALIDADE DE TIBALDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NA REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

-----Requerente: Armando Amaral Polónio - Processo n.º 52/2017-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto, de acordo com as informações constantes do processo e emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização da reabilitação da moradia, sita na rua da Associação – n.º 2, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcaface e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 52/2017, face às alegações apresentadas pelo requerente, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 15/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NÚMEROS 2 E 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO

**DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

-----Requerente: Rita Madalena Pereira Azevedo Correia-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 15/2013, em nome de Rita Madalena Pereira Azevedo Correia, referente à reconstrução de um arrumo agrícola e construção de um depósito de água amovível, no local denominado laja e Lavoeira, na rua da Barragem, em Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, NOS LOCAIS
DENOMINADOS “BOCHA E REGADAS”, EM FUNDÕES E MOURILHE, CONCELHO DE
MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 19/2018

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Carlos Alberto Nascimento, nos locais denominados “Bocha e Regadas”, em Fundões e Mourilhe, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 19/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um



período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta minutos. -----